

DECRETO Nº 1.528 DE 23.11.2017.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar e da outras providencias.

O cidadão WILSON FERREIRA COSTA, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na contabilidade pública municipal para o exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais) nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, desdobrado com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo		
02.01	Gabinete do Prefeito e Dependências		
02.01.02	Procuradoria Jurídica		
	041220002.2.004000 – Manutenção da Unidade da Procuradoria Jurídica		
	01 – Recursos do Tesouro		
	3.0.00.00.00 Despesas Correntes		
	3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais		
	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas		
	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
R\$	5.000,00	
	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....R\$	1.000,00	
02	Poder Executivo		
02.02	Departamento de Administração e Finanças		
02.02.01	Contabilidade		
	041220003.2.006000 – Manutenção do Setor de Contabilidade		
	01 – Recursos do Tesouro		
	3.0.00.00.00 Despesas Correntes		
	3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais		
	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas		
	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
R\$	20.000,00	
	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....R\$	10.000,00	
02	Poder Executivo		

02.02	Departamento de Compras e Materiais		
02.03.02	Licitação e Contratos		
	041220003.2.009000 – Manutenção do Setor de Materiais e Patrimônio		
	01 – Recursos do Tesouro		
	3.0.00.00.00 Despesas Correntes		
	3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais		
	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas		
	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
R\$	30.000,00	
	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....R\$	8.000,00	
02.	Poder Executivo		
02.04	Departamento de Obras e Serviços Públicos		
02.04.02	Serviços de Estradas de Rodagem Municipal – SERM		
	267820004.2.012000 – Manutenção das Estradas Municipais – SERM		
	01 – Recursos do Tesouro		
	3.0.00.00.00 Despesas Correntes		
	3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais		
	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas		
	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
R\$	10.000,00	
02.	Poder Executivo		
02.04	Departamento de Obras e Serviços Públicos		
02.04.03	Serviços em Benefício da Área Rural		
	206060004.2.013000 – Apoio aos Proprietários e Produtores Rurais		
	01 – Recursos do Tesouro		
	3.0.00.00.00 Despesas Correntes		
	3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais		
	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas		
	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
R\$	6.000,00	
02	Poder Executivo		
02.05	Departamento de Educação e Cultura		
02.05.02	Ensino Fundamental		
	123610005.2.015000 – Manutenção do Ensino Fundamental		
	01 – Recurso do Tesouro		
	3.0.00.00.00 Despesas Correntes		
	3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais		
	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas		
	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
R\$	100.000,00	
	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....R\$	40.000,00	
02	Poder Executivo		

02.05	Departamento de Educação e Cultura		
02.05.03	FUNDEB		
	123610005.2.017000 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB		
	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
	3.0.00.00.00 Despesas Correntes		
	3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais		
	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas		
	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
R\$	30.000,00	
	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....R\$	10.000,00	
	123610005.2.032000 – Manutenção do Ensino Infantil 4 a 6 Anos		
	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
	3.0.00.00.00 Despesas Correntes		
	3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais		
	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas		
	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
R\$	30.000,00	
	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....R\$	3.000,00	
02	Poder Executivo		
02.05	Departamento de Educação e Cultura		
02.05.07	Merenda Escolar		
	082430005.2.020000 – Manutenção na Distribuição da Merenda Escolar		
	01 – Recurso do Tesouro		
	3.0.00.00.00 Despesas Correntes		
	3.3.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros		
	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas		
	3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 10.000,00	
	082430005.2.020000 – Manutenção na Distribuição da Merenda Escolar		
	02 – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados		
	3.0.00.00.00 Despesas Correntes		
	3.3.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros		
	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas		
	3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 5.000,00	
02	Poder Executivo		
02.06	Departamento de Esportes, Lazer e Turismo		
02.06.01	Esportes Lazer e Turismo		
	278120008.2.022000 – Manutenção das Atividades Esportivas, lazer e Turismo		
	01 – Recurso do Tesouro		
	3.0.00.00.00 Despesas Correntes		
	3.3.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros		

3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.		
R\$		5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
 R\$		3.000,00

02	Poder Executivo		
02.07	Departamento de Saúde		
02.07.01	Fundo Municipal de Saúde		
	103010009.2.023000 – Manutenção das Atividades da Saúde		
	01 – Recurso do Tesouro		
	3.0.00.00.00 Despesas Correntes		
	3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais		
	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas		
	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
R\$		100.000,00
	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....R\$		40.000,00
	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
R\$		12.000,00
	103010009.2.024000 – Manutenção das Atividades do Piso de Atenção Básica – PAB		
	5 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados		
	3.0.00.00.00 Despesas Correntes		
	3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais		
	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas		
	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.		
 R\$		15.000,00
	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais..... R\$		4.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para o disposto no artigo 1º deste decreto, serão os provenientes da Anulação parcial de dotações do atual orçamento, no valor de R\$ 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais), conforme abaixo.


02	Poder Executivo		
02.05	Departamento de Educação e Cultura		
02.05.01	Educação Infantil		
	123650005.1.076000 – Construção de Creche Escola com capacidade para 120 alunos.		
	02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados		
	4.0.00.00.00 Despesas de Capital		
	4.4.00.00.00 Investimentos		
	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas		

4.4.90.51.00 Obras e InstalaçõesR\$ 497.000,00

Art. 3º. Em face do que trata o art. 1º deste decreto, fica autorizada, a alteração ou inclusão dos anexos: II e III no plano plurianual – PPA 2014/2017 aprovado pela Lei Municipal nº 657 de 03 de dezembro de 2013 e V e VI na Lei de Diretrizes orçamentárias - LDO para 2017, aprovados pela Lei Municipal nº 717 de 08/06/2016 com as posteriores alterações.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borá, 14 de novembro de 2017.



WILSON FERREIRA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada por edital, afixado em lugar público de costume.

EDNA MARIA PAVANELI BERTO
SECRETARIA